



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

ATO DE ARQUIVAMENTO



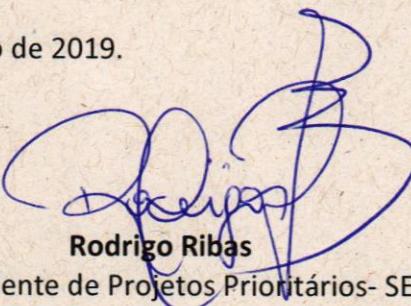
O Superintendente de Projetos Prioritários da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor das papeletas de despacho nº 09/2019 e 13/2019, nas quais recomendam o arquivamento do presente processo, com base no disposto no inciso I, do Art. 33, do Decreto 47.383/2018, o qual determina o arquivamento do processo a requerimento do empreendedor.

Determino o arquivamento do processo administrativo: PA COPAM nº 29527/2011/001/2012 referente ao empreendimento de Desenvolvimento do Complexo Vargem Grande, em nome do empreendedor Vale S.A. - CNPJ 33.592.510/0034-12.

Em caso de necessidade, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2019.


Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários- SEMAD

